



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

DOCUMENTO: Projeto de Lei Ordinária nº 101/2023 – Protocolo nº _____/2024 LEG.

PROCEDÊNCIA: Ver. Márcia Fumagalli.

ASSUNTO: Institui a patrulha de proteção animal no Município de Uruguaiana, e dá outras providências.

RELATÓRIO

Chega a esta Comissão de para análise e parecer o Projeto de Lei Ordinária nº 101/2024, de autoria da Vereadora Márcia Fumagalli, qual visa instituir a Patrulha de Proteção Animal no Município de Uruguaiana e dar outras providências.

Por fim, ressalta-se que acompanhando o art. 67 da Lei Orgânica do Município, cumulado do art. 44 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, qual prevê a competência desta Comissão de Finanças e Orçamentos (C.F.O) analisar sobre a presente proposta legislativa, bem como seus efeitos diretos e reflexos em nossa comunidade.

PARECER

Frente ao presente Projeto de Lei Ordinária nº 101/2023, verifica-se de pronto a coerência do pleito, e sua competência.

Já ao passo do mérito, o respectivo PLO busca instituir a patrulha de proteção animal, visando atender as diversas denúncias e ocorrências de maus-tratos à animais que diariamente chegam ao conhecimento das autoridades competentes.

A Patrulha de Proteção Animal será mais uma ferramenta no combate aos crimes contra os animais, os quais são sujeitos de direito nos termos da legislação pátria: art. 88 da Constituição Federal, art. 32 da Lei 9.606/1998 e Lei Municipal nº 4.097/2012.



Frisa-se a inda, que nossa cidade possui inúmeros casos de agressão a animais, o que motivou a criação de Cartório Especializado junto a Polícia Civil, qual busca investigar as respectivas ocorrências.

Por fim, constata-se que o projeto em tela não fere os dispositivos legais vigentes, bem como sido instruído corretamente sob as normas internas desta Casa Legislativa.

Diante do exposto, o parecer é **favorável** ao Projeto de Lei de Ordinária nº 101/2023.

Sala das Comissões, 25 de junho de 2024.

Verª. Zulma Rodrigues Ancinello.

DE ACORDO:

CONTRÁRIO: